



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 25 de outubro de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5557



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 1208/2023)	3
DECRETO (Nº 1209/2023)	4
DESAPROPRIAÇÃO (TERMO DE ACORDO 2023)	5
DESAPROPRIAÇÃO (TERMO DE ACORDO 2023)	7
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
ERRATA EXTRATO (RETIFICAÇÃO Nº 0090/2023)	9
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	11
ATOS OFICIAIS	11
DECRETO FINANCEIRO (Nº 172/2023)	11
DECRETO FINANCEIRO (Nº 173/2023)	12
DECRETO FINANCEIRO (Nº 174/2023)	15
SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
ERRATA EXTRATO (RETIFICAÇÃO Nº 0092/2023)	16
SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	18
ATOS OFICIAIS	18
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 081/2023)	18
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 082/2023)	19
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 083/2023)	20
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 084/2023)	21
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 085/2023)	22
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23
ATOS OFICIAIS	23
CONSELHO MUNICIPAL (MOÇÃO Nº 001/2023)	23
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

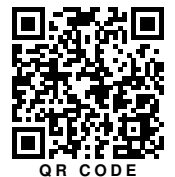


Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 25 de outubro de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5557

SUMÁRIO



QR CODE

JULGAMENTO (CONCORRÊNCIA Nº 003/2023) 24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1208/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1208/2023

Torna sem efeito a nomeação de integrante do Decreto nº 1170/2023 de 27 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **TAISE JESUS DE LIMA**, integrante do **Decreto 1170/2023 de 27 de setembro de 2023**, a vista de não ter tomado posse na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1209/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº1209/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 25 de outubro de 2023**, a Senhora, **LINDINEIA DOS SANTOS DE JESUS**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESAPROPRIAÇÃO (TERMO DE ACORDO 2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM DESAPROPRIAÇÃO

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público Interno, com endereço à Praça Sete de Novembro, nº 359, Centro, CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, a seguir denominado EXPROPRIANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Diógenes Tolentino Oliveira**, portador do CPF nº 385.897.455-20, e do RG n.º 02.490.069-95, e, do outro lado, a Sra. **Marisete Barbara dos Reis Santos**, brasileira, viúva, maior, capaz, dona de casa, portador do CPF/MF de nº 152.576.575-20 e RG 01.124.667-70 SSP-BA, residente e domiciliado na Av. Hilda, nº 15, Ribeira, Salvador-BA, doravante denominado EXPROPRIADA, em conformidade com o processo administrativo nº 13188/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização de 247,87m² (duzentos e quarenta e sete metros e quarenta e sete centímetros quadrados) da posse de um imóvel situado na Rua das Rosas, nº 00131, Góes Calmon, Simões Filho-BA, com número de **Inscrição Municipal** 020202500862001.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A área objeto do presente termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal n.º 680/2023 de 06 de Junho de 2023, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 13188/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - O bem ora desapropriado destina-se à construção de um novo equipamento público no local.

CLÁUSULA TERCEIRA - O MUNICÍPIO pagará a EXPROPRIADA, a título de indenização, a quantia total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da justa indenização acima mencionado será realizado em parcela única no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo ser paga no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA - Por este instrumento, a EXPROPRIADA dá ao MUNICÍPIO quitação do valor da indenização, de forma geral, irrevogável e irrevogável, transmitindo, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiverem sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando a preempção, preferência,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

retrocessão, ou qualquer outro direito que melhor nome tenha, transmitindo ao MUNICÍPIO o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel presente.

CLÁUSULA QUINTA - Fica o MUNICÍPIO imitado na posse do imóvel ora desapropriado, podendo dele usar, gozar e nele introduzir as benfeitorias e melhoramentos que julgar necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - A EXPROPRIADA se obriga, por si e sucessores, a adotar todas as providências que eventualmente se façam necessárias à transmissão da propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Simões Filho-BA para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo com as testemunhas abaixo, a fim de que o mesmo possa produzir seus legais e jurídicos efeitos.

Simões Filho-BA, 20 de Setembro de 2023.

Marisete Bárbara dos Reis Santos
MARISETE BÁRBARA DOS REIS SANTOS
Expropriada

Diogenes Tolentino Oliveira
DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Simões Filho

TESTEMUNHAS:

Alisson Anacleto dos Reis Santos
CPF. 024.440.855.66

Luiz Silva
CPF. 013.128.047-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA



DESAPROPRIAÇÃO (TERMO DE ACORDO 2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM DESAPROPRIAÇÃO

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público Interno, com endereço à Praça Sete de Novembro, nº 359, Centro, CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, a seguir denominado EXPROPRIANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Diógenes Tolentino Oliveira**, portador do CPF nº 385.897.455-20, e do RG n.º 02.490.069-95, e, do outro lado, a Sra. **Marlene Oliveira Santana**, brasileira, solteira, maior, capaz, dona de casa, portador do CPF/MF de nº 909.098.445-34 e RG 05.478.203-13 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, s/n, Cristo Rei, doravante denominado EXPROPRIADA, em conformidade com o processo administrativo nº 11209/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização de 260,00m² (duzentos e sessenta metros quadrados) da posse de um imóvel situado na Rua São Bernardo, nº 401, Cristo Rei, Simões Filho-BA, com número de **Inscrição Municipal** 010901700291001.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A área objeto do presente termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal n.º 1094/2023 de 25 de Agosto de 2023, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 11209/2023.

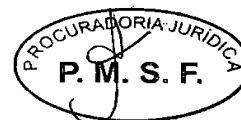
CLÁUSULA SEGUNDA - O bem ora desapropriado destina-se à construção de uma nova praça pública no local.

CLÁUSULA TERCEIRA - O MUNICÍPIO pagará a EXPROPRIADA, a título de indenização, a quantia total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da justa indenização acima mencionado será realizado em parcela única no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devendo ser paga no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA - Por este instrumento, a EXPROPRIADA dá ao MUNICÍPIO quitação do valor da indenização, de forma geral, irrevogável e irretroatável, transmitindo, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiverem sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando à preempção, preferência,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

retrocessão, ou qualquer outro direito que melhor nome tenha, transmitindo ao MUNICÍPIO o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel presente.


CLÁUSULA QUINTA - Fica o MUNICÍPIO imitado na posse do imóvel ora desapropriado, podendo dele usar, gozar e nele introduzir as benfeitorias e melhoramentos que julgar necessárias.


CLÁUSULA SEXTA - A EXPROPRIADA se obriga, por si e sucessores, a adotar todas as providências que eventualmente se façam necessárias à transmissão da propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Simões Filho-BA para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

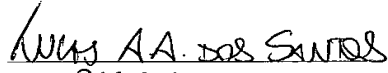
E por estarem acordados, assinam o presente Termo com as testemunhas abaixo, a fim de que o mesmo possa produzir seus legais e jurídicos efeitos.

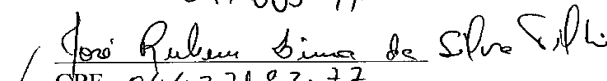
Simões Filho-BA, 11 de Outubro de 2023


MARLENE OLIVEIRA SANTANA
Expropriada

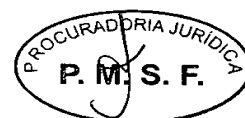

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Simões Filho

TESTEMUNHAS:


CPF. 888.697.005-97


CPF. 04437183-77
445.877.245-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA



ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (RETIFICAÇÃO Nº 0090/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RETI – RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 0090/2023-PMSF QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO E A TONER PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS E NA FORMA QUE SE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, **Sr. Diogenes Tolentino Oliveira**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF** sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP/BA, e de outro lado a empresa **TONER PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 11.073.771/0001-25, com sede na Av. Manoel Dias da Silva, nº 2342, Pituba, Salvador/BA, CEP nº 41830-001, através do seu representante legal, o **Sr. Fernando de Jesus Moreira**, brasileiro, portador do RG nº 0519087780 SSP/BA, inscrito no **CPF/MF** sob o nº 766.065.625-20, firma o presente termo de Reti - Ratificação do Contrato 0090/2023-PMSF, datado de 06 de junho de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Retifica-se a planilha de **DISTRIBUIÇÃO DE QUANTIDADES E VALORES POR SECRETARIA** do contrato nº 0090-2023-PMSF, onde se lê:

SEMED

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	CARTUCHO ORIGINAL DE TONER NACIONAL PRETO DO PROGRAMA DE RETORNO DE ULTRA-ALTO RENDIMENTO PARALEXMARK 56FBU00.	10	1.972,60	19.726,00
2	UNIDADE DE IMAGEM PRETA DO PROGRAMA DE DEVOLUÇÃO PARA LEXMARK 56F0Z00	02	558,33	1.116,66
VALOR TOTAL				R\$ 20.842,66

SMS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	CARTUCHO ORIGINAL DE TONER NACIONAL PRETO DO PROGRAMA DE RETORNO DE ULTRA-ALTO RENDIMENTO PARALEXMARK 56FBU00.	06	1.972,60	11.835,60
VALOR TOTAL				R\$ 11.835,60

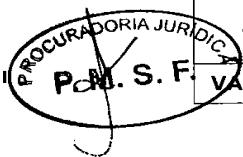
Passa a ter a seguinte redação:

SMS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	CARTUCHO ORIGINAL DE TONER NACIONAL PRETO DO PROGRAMA DE RETORNO DE ULTRA-ALTO RENDIMENTO PARALEXMARK 56FBU00.	10	1.972,60	19.726,00
2	UNIDADE DE IMAGEM PRETA DO PROGRAMA DE DEVOLUÇÃO PARA LEXMARK 56F0Z00	02	558,33	1.116,66
VALOR TOTAL				R\$ 20.842,66

SEDESC

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	CARTUCHO ORIGINAL DE TONER NACIONAL PRETO DO PROGRAMA DE RETORNO DE ULTRA-ALTO RENDIMENTO PARALEXMARK 56FBU00.	06	1.972,60	11.835,60
VALOR TOTAL				R\$ 11.835,60





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todas as demais cláusulas do contrato original, não atingidas pelo presente instrumento ficam Ratificadas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o termo de Reti -Ratificação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

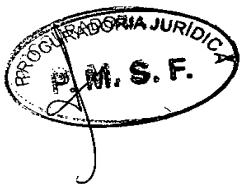
Simões Filho-BA, 09 de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Diogenes Tolentino Oliveira

Testemunhas:

.....
CPF:

.....
CPF:



ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 172/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J. 13.927.827/0001-97

OUTUBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 172/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 78.372,96 (SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1258 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0501 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2094 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
31909200 - 1.500 Despesas Exercícios Anteriores

	78.372,96
Soma da Ação:	78.372,96
Soma da Unidade:	78.372,96
Total Geral:	78.372,96

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0501 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2094 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
31901300 - 1.500 Obrigações Patronais

	78.372,96
Soma da Ação:	78.372,96
Soma da Unidade:	78.372,96
Total Geral:	78.372,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 23 de outubro de 2023.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

DECRETO FINANCEIRO (Nº 173/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.I. - 13.927.827/0001-97

OUTUBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 173/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.364.150,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1270 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.900,00
	Soma da Ação:	40.900,00
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	90.900,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ		
2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.900,00
	Soma da Ação:	40.900,00
2047 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	690,00
	Soma da Ação:	690,00
	Soma da Unidade:	41.590,00
1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2015 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 1.540	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540.420,00
	Soma da Ação:	540.420,00
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	73.000,00
	Soma da Ação:	73.000,00
	Soma da Unidade:	613.420,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.240,00
	Soma da Ação:	8.240,00
2025 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU		
31900400 - 1.600	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	158.240,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1027 REQUALIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00
	Soma da Ação:	145.000,00
1029 OBRAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E RECUPERAÇÃO DE TALUDES		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
1077 REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	65.000,00
	Soma da Ação:	65.000,00
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	460.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.I. - 13.927.827/0001-97

OUTUBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 173/2023

Total Geral: 1.364.150,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.480,00
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	73.420,00
Soma da Ação:		90.900,00
Soma da Unidade:		90.900,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.900,00
Soma da Ação:		40.900,00
Soma da Unidade:		40.900,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ		
2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	690,00
Soma da Ação:		690,00
Soma da Unidade:		690,00
1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1093 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA		
44905100 - 1.540	Obras e Instalações	540.420,00
Soma da Ação:		540.420,00
1133 MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.000,00
Soma da Ação:		73.000,00
Soma da Unidade:		613.420,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0005 CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS		
31909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	2.000,00
33909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	2.000,00
44903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	2.240,00
45909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	2.000,00
Soma da Ação:		8.240,00
2021 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
31901100 - 1.600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Soma da Ação:		130.000,00
2027 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL		
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
Soma da Ação:		8.000,00
2030 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2147 FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOOSE		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		158.240,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1028 REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000,00
Soma da Ação:		410.000,00
2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		460.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVENBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J. 13.927.827/0001-97

OUTUBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 173/2023

Total Geral: 1.364.150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 23 de outubro de 2023.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

DECRETO FINANCEIRO (Nº 174/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J. - 13.927.827/0001-97

OUTUBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 174/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1270 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2015 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 1.540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
Soma da Ação:	1.000.000,00
Soma da Unidade:	1.000.000,00
Total Geral:	1.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1092 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA	
44905100 - 1.540 Obras e Instalações	700.000,00
Soma da Ação:	700.000,00
1093 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA	
44905100 - 1.540 Obras e Instalações	300.000,00
Soma da Ação:	300.000,00
Soma da Unidade:	1.000.000,00
Total Geral:	1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 23 de outubro de 2023.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (RETIFICAÇÃO Nº 0092/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE RETI – RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 0092/2023-PMSF ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022; QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, Sr. Diogenes Tolentino Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP/BA, e de outro lado a empresa AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.493355/0001-83, situada na Av. Carlos Lindemberg, nº 3500, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha-ES, CEP: 29.220-286 representada pelo Sr. Antonio Carlos Vieira da Silva Filho, brasileiro, portador do RG nº 622549 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.377.907-87, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93, firma o presente termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 0092/2023-PMSF, datado de 13 de Junho de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o anexo Único do contrato nº 0092/2023-PMSF, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0092/2023-PMSF
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055-2023-PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT.	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	MARCA MODELO
1	AUTOMÓVEL HATCH 1.0; FABRICAÇÃO NACIONAL; ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2021; capacidade 5 passageiros, incluindo o motorista; motorização mínima 1.000 CC Aspirado; 4 portas laterais e um porta malas; movido a etanol e gasolina; potência do motor a partir de 70 cv (com qualquer dos combustíveis); câmbio manual com 5 marchas à frente e 1 à ré; direção elétrica; ar condicionado; airbag duplo; cintos de segurança retráteis com três pontos; trô elétrico (trava, vidro e alarme anti-furto); porta-malas com volume mínimo de 200l; capacidade mínima do tanque de combustível de 45 litros e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, cor preferencialmente branca. Sem motorista.	UND	17	2.546,87	43.296,79	519.561,48	VOLKSWAGEN GOL E FIAT MOBI
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, CARROCERIA TIPO PICK UP, ano de fabricação não inferior 2021, motorização 1.4 ou superior, movido a etanol e gasolina, potência mínima 85 CV, câmbio manual com 5 marchas à frente e 1 à ré, direção hidráulica/elétrica, vidros elétricos, trava elétrica, tanque combustível de no mínimo 45 litros. Ar Condicionado. Capacidade de passageiros sentados: 1(um) passageiro + motorista. Freio ABS, Alarme antifurto, Cor predominante: Branca. Capacidade de carga PBT mínimo de 650 a 700 kg. Protetor de Caçamba, Jogo de Tapetes emborrachados, protetor de cárter, Rodas de aço e calotas com pneus mínimo 15", Estepe (Rodas/pneus de aço, aro no mínimo 15"), Itens de segurança com 2 (dois) Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 03 portas, encosto de cabeça e Rádio FM/AM com entrada de USB, mais sistema de som com a fiação elétrica completa e 02 alto falante p/ portas, Película de controle solar nos vidros laterais e traseiros conforme a legislação de trânsito vigente; Manual do proprietário e de manutenção em português.	UND	5	3.008,33	15.041,65	180.499,80	VOLKSWAGEN SAVEIRO

PROCURADORIA JURÍDICA
P. M. S. F.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT.	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	MARCA MODELO
	veículo provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código de trânsito brasileiro. Sem motorista.						
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 700.061,28	

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTIDADE, TIPO E VALOR POR SECRETARIA

ORGÃO	PASSEIO	QUANT	VALOR	UTILITARIO	QUANT	VALOR
SEGOV	--	--	--	PICK-UP	01	36.099,96
SEAD	--	01	30.562,44	PICK-UP	01	36.099,96
SEMED	GOL/MOBI	06	183.374,64			
SMS	GOL/MOBI	04	122.249,76			
SEINFRA	--	--	--	PICK-UP	01	36.099,96
SEDESC	GOL/MOBI	04	122.249,76			
SEMOP	GOL/MOBI	01	30.562,44			
SEDUR	GOL/MOBI	01	30.562,44	PICK-UP	01	36.099,96
SESP	--	--	--	PICK-UP	01	36.099,96
TOTAL		17	519.561,48		05	180.499,80
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 700.061,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.

Todas as demais cláusulas do contrato original, não atingidas pelo presente instrumento ficam Ratificadas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o termo de Reti -Ratificação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 06 de Julho de 2023.

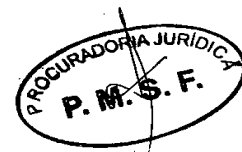
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Diogenes Tolentino Oliveira

AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Antonio Carlos Vieira da Silva Filho

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ÓRGÃO/SETOR: SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 081/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

PORTARIA 081/2023

Designa o servidor para a função de Fiscal de Meio Ambiente, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
O disposto na Lei 940/2014 – Código Municipal de Meio Ambiente;
O disposto no decreto 569/2014 que regulamenta o Sistema Municipal de Meio Ambiente;
As atividades inerentes à função de fiscal ambiental, legalmente estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor, abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal de Meio Ambiente, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

Item	Nome do(a) Servidor(a)	Tipo	Matrícula	Cargo
1	Élcio Santana Nunes	Efetivo	5644	Fiscal de Obras e Serv. Públicos.

Art. 2º O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativa exercerá todas as atividades inerentes a função de Fiscal de Meio Ambiente, tais como: elaborar o relatório de inspeção, devidamente fundamentado, para cada vistoria realizada; proceder à apuração de irregularidades e infrações; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; notificar, lavrar autos de infração, devidamente fundamentados, efetuar coletas, medições, avaliação e análise de amostras necessárias para análises técnicas de controle; elaborar os respectivos autos de infração, relatórios e laudos; fixar prazo para correção das irregularidades constatadas, bem como a tomada de medidas objetivando a redução ou cessação de risco potencial à saúde humana e à integridade ambiental; cumprimento de condições, restrições e medidas de controle ambiental; cumprimento das normas de melhoria e gestão da qualidade ambiental; exercer outras atividades que lhe forem designadas, e impor as sanções administrativas legalmente previstas; praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da vigilância ambiental no Município.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho (ba), 23 de outubro de 2023

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

GENIVALDO FERREIRA MOTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Rua Felipe Camarão, Nº 31, Centro - Simões Filho - Bahia
CEP 43700-000 – Tel.: (71) 3298 0246.

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 082/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

PORTARIA 082/2023

Designa a servidora para a função de Fiscal de Meio Ambiente, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
O disposto na Lei 940/2014 – Código Municipal de Meio Ambiente;
O disposto no decreto 569/2014 que regulamenta o Sistema Municipal de Meio Ambiente;
As atividades inerentes à função de fiscal ambiental, legalmente estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora, abaixo relacionada, para exercer a função de Fiscal de Meio Ambiente, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

Item	Nome do(a) Servidor(a)	Tipo	Matrícula	Cargo
1	Lusia dos Santos Lima	Efetivo	5874	Fiscal de Obras e Serv. Públicos.

Art. 2º A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativa exercerá todas as atividades inerentes a função de Fiscal de Meio Ambiente, tais como: elaborar o relatório de inspeção, devidamente fundamentado, para cada vistoria realizada; proceder à apuração de irregularidades e infrações; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; notificar, lavrar autos de infração, devidamente fundamentados, efetuar coletas, medições, avaliação e análise de amostras necessárias para análises técnicas de controle; elaborar os respectivos autos de infração, relatórios e laudos; fixar prazo para correção das irregularidades constatadas, bem como a tomada de medidas objetivando a redução ou cessação de risco potencial à saúde humana e à integridade ambiental; cumprimento de condições, restrições e medidas de controle ambiental; cumprimento das normas de melhoria e gestão da qualidade ambiental; exercer outras atividades que lhe forem designadas, e impor as sanções administrativas legalmente previstas; praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da vigilância ambiental no Município.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho (ba), 23 de outubro de 2023

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

GENIVALDO FERREIRA MOTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Rua Felipe Camarão, Nº 31, Centro - Simões Filho - Bahia
CEP 43700-000 - Tel.: (71) 3298 0246.

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 083/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

PORTARIA 083/2023

Designa o servidor para a função de Fiscal de Meio Ambiente, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
O disposto na Lei 940/2014 – Código Municipal de Meio Ambiente;
O disposto no decreto 569/2014 que regulamenta o Sistema Municipal de Meio Ambiente;
As atividades inerentes à função de fiscal ambiental, legalmente estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor, abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal de Meio Ambiente, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

Item	Nome do(a) Servidor(a)	Tipo	Matrícula	Cargo
1	Sandro dos Reis Carneiro Santos.	Efetivo	4339	Aux. De Serv. Gerais

Art. 2º O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativa exercerá todas as atividades inerentes a função de Fiscal de Meio Ambiente, tais como: elaborar o relatório de inspeção, devidamente fundamentado, para cada vistoria realizada; proceder à apuração de irregularidades e infrações; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; notificar, lavrar autos de infração, devidamente fundamentados, efetuar coletas, medições, avaliação e análise de amostras necessárias para análises técnicas de controle; elaborar os respectivos autos de infração, relatórios e laudos; fixar prazo para correção das irregularidades constatadas, bem como a tomada de medidas objetivando a redução ou cessação de risco potencial à saúde humana e à integridade ambiental; cumprimento de condições, restrições e medidas de controle ambiental; cumprimento das normas de melhoria e gestão da qualidade ambiental; exercer outras atividades que lhe forem designadas, e impor as sanções administrativas legalmente previstas; praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da vigilância ambiental no Município.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho (ba), 23 de outubro de 2023

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

GENIVALDO FERREIRA MOTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Rua Felipe Camarão, Nº 31, Centro - Simões Filho - Bahia
CEP 43700-000 - Tel.: (71) 3298 0246.

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 084/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

PORTARIA 084/2023

Designa o servidor para a função de Fiscal de Meio Ambiente, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
O disposto na Lei 940/2014 – Código Municipal de Meio Ambiente;
O disposto no decreto 569/2014 que regulamenta o Sistema Municipal de Meio Ambiente;
As atividades inerentes à função de fiscal ambiental, legalmente estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor, abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal de Meio Ambiente, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

Item	Nome do (a) Servidor (a)	Tipo	Matrícula	Cargo
1	Paulo Roberto dos Santos Ferreira.	Efetivo	5320	Tec. Em Contabilidade

Art. 2º O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativa exercera todas as atividades inerentes a função de Fiscal de Meio Ambiente, tais como: elaborar o relatório de inspeção, devidamente fundamentado, para cada vistoria realizada; proceder à apuração de irregularidades e infrações; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; notificar, lavrar autos de infração, devidamente fundamentados, efetuar coletas, medições, avaliação e análise de amostras necessárias para análises técnicas de controle; elaborar os respectivos autos de infração, relatórios e laudos; fixar prazo para correção das irregularidades constatadas, bem como a tomada de medidas objetivando a redução ou cessação de risco potencial à saúde humana e à integridade ambiental; cumprimento de condições, restrições e medidas de controle ambiental; cumprimento das normas de melhoria e gestão da qualidade ambiental, exercer outras atividades que lhe forem designadas, e impor as sanções administrativas legalmente previstas; praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da vigilância ambiental no Município.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho (ba), 23 de outubro de 2023

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

GENIVALDO FERREIRA MOTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Rua Felipe Camarão, Nº 31, Centro - Simões Filho - Bahia
CEP 43700-000 - Tel.: (71) 3298 0246.

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 085/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

PORTARIA 085/2023

Designa o servidor para a função de Fiscal de Meio Ambiente, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
O disposto na Lei 940/2014 – Código Municipal de Meio Ambiente;
O disposto no decreto 569/2014 que regulamenta o Sistema Municipal de Meio Ambiente;
As atividades inerentes à função de fiscal ambiental, legalmente estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor, abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal de Meio Ambiente, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

Item	Nome do (a) Servidor (a)	Tipo	Matrícula	Cargo
1	Carlos Antônio Reis Ribeiro	Efetivo	4615	Aux. De Serviços Gerais

Art. 2º O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativa exercerá todas as atividades inerentes a função de Fiscal de Meio Ambiente, tais como: elaborar o relatório de inspeção, devidamente fundamentado, para cada vistoria realizada; proceder à apuração de irregularidades e infrações; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; notificar, lavrar autos de infração, devidamente fundamentados, efetuar coletas, medições, avaliação e análise de amostras necessárias para análises técnicas de controle; elaborar os respectivos autos de infração, relatórios e laudos; fixar prazo para correção das irregularidades constatadas, bem como a tomada de medidas objetivando a redução ou cessação de risco potencial à saúde humana e à integridade ambiental; cumprimento de condições, restrições e medidas de controle ambiental; cumprimento das normas de melhoria e gestão da qualidade ambiental; exercer outras atividades que lhe forem designadas, e impor as sanções administrativas legalmente previstas; praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da vigilância ambiental no Município.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho (ba), 23 de outubro de 2023

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

GENIVALDO FERREIRA MOTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Rua Felipe Camarão, Nº 31, Centro - Simões Filho – Bahia
CEP 43700-000 – Tel.: (71) 3298 0246.

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CONSELHO MUNICIPAL (MOÇÃO Nº 001/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada em 10 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 1042/2017 e

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão de controle social, apartidário e que tem suas funções regidas por Lei própria independente de gestões de governo;

Considerando que no período de quase 2 anos de funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal de Simões Filho já atendeu 825 pacientes;

Considerando a Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que fala sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e sobre a qualificação do recurso humano para atuar em Unidades de Terapia Intensiva (UTI);

Considerando a Portaria Ministerial nº 895, de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediário adulto e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Vem a público:

Externar repúdio as falas do Médico Ortopedista e Deputado Estadual, Dr. Eduardo Alencar, que usando de meios de comunicação (Radio Simões Filho FM, Programa-Panorama de Notícias, no dia 10/10/2023) proferiu inverdades sobre a qualificação dos profissionais da equipe da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal de Simões Filho. Sendo que todo o profissional que compõe a equipe da UTI do Hospital Municipal de Simões Filho tem as habilitações exigidas pelo Ministério da Saúde, pelos Conselhos de cada Categoria e conforme as legislações do SUS a supracitada Unidade encontra-se apta para funcionamento e recebimento dos pacientes.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho, em 10 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS DEIRO FERREIRA
Data: 19/10/2023 16:18:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

José Carlos Deiró Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO (CONCORRÊNCIA Nº 003/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5388/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de caráter preventivo e corretivo, envolvendo consertos, recuperação (alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, hidráulica e elétrica), com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para execução de todos os serviços elencados na planilha orçamentária, a serem realizados nas unidades da Secretaria de Saúde do Município de Simões Filho/BA.

A Comissão de Licitação torna público que após análise mais apurada do recurso da empresa ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP e contrarrazão da empresa PENTAGRAMA ENGENHARIA EIRELI, decide: Manter improcedente o recurso da ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP e reconhecer como procedente a contrarrazão da PENTAGRAMA ENGENHARIA EIRELI.

INTEGRA DA RESPOSTA DESTA ANÁLISE ESTÁ DISPONÍVEL NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

DIANTE DO EXPOSTO FICA CONVOCADA PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR (PENTAGRAMA ENGENHARIA EIRELI), PARA DIA 27/10/2023 AS 10:00HS NO AUDITORIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Simões Filho, 25 de outubro de 2023.

Isacarla dos Santos Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação